a Mado Filho Antonio Justiniano Monteiro de Godoy, em segundo lugar
a minha amada e prezada Mulher Da Eufrozina Carolina de Souza
a qualquer que seja tutora de meus Filhos menores, para o que a haxo
com bastante sufeciencia, e a hei por abonada em Juizo, para hecer fim
em terceiro lugar a meu Genro, João Joze de Carvalho Pexoto, aos quais
todos e cada hum de per ci em solido pesso e rogo, que não sarmeus Tes-
tamenteiros, e bem feitores de mi Alma os quais e [illegible] abonados em
Juizo p.a não serem obrigados, a prestar a fiança.
Dezo para conta deste doze annos, e caso seja poco o meu Testamenteiro pe-
dira mais, ao Juiz da Conta, e desta forma tenho feito e acabado este
meu Testamento, e dispozição de ultima e de radeira vontade que
mandei escrever pello S.r Tenente Coronel Pedro Corr.a Castro, e pe-
ço a Justiças deste Imperio, lhe dem todo o Vigor e o fação comprir,
e por a Rolo conforme ao que tinha ditado, a signo do meu
propio punho. Fazenda de Santo Antonio 6 de Junho de 1837

João Vinceslao Monteiro de Godoy

Como testemunha que este fis e via signar Pedro Corr.a Castro

Approvação

Saibão quantos este publico instrumento
de approvação de testamento virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e trinta e sete, aos
seis de Junho do dito anno, nesta Fazenda
de Santo Antonio, e casas de morada do
Tenente Coronel Pedro Corrêa Castro, on-
de eu Tabellião vim, ahi apareceo presen-
te José Vinceslau Monteiro de Godoy, do en-
te da cama, porem em seo perfeito juizo
e entendimento, pelo bão acerto de pa-